



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

ATA Nº 01/2021

COMISSÃO DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, OBRAS, TRANSPORTE E DEFESA DO CONSUMIDOR, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

Pauta da reunião: PROJETO DE LEI Nº 1.523/CMCJ/2021; PROJETO DE LEI Nº 1.525/CMCJ/2021; PROJETO DE LEI Nº 1.528/CMCJ/2021;

Às 11h e 03 min da manhã, do dia 23, do mês de setembro, do ano 2021, reuniram-se na sala das comissões os vereadores: Antônio Serafim da Silva Júnior, o qual foi denominado relator; Jorge Ubirajara Saldanha, membro da comissão. A vereadora Meire Magalhães Gusmão não estava presente por falta justificada.

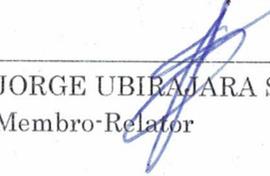
A pauta da reunião teve como discussão o PROJETO DE LEI 1.523/CMCJ/2021, de autoria do vereador Silas Cordeiro, que dispõe sobre a política municipal de incentivo ao uso de Energia Solar e da outras providências; PROJETO DE LEI Nº 1.525/CMCJ/2021, de autoria do Executivo Municipal; que dispõe sobre a criação da Guarda Municipal do município de Candeias do Jamari e mudança da nomenclatura de Agente de vigilante para Guarda Civil Municipal Patrimonial no Município de Candeias do Jamari, e da outra providencia; PROJETO DE LEI Nº 1.528/CMCJ/2021, de autoria dos vereadores Jorge Ubirajara Saldanha e Paulo Macário da Silva, que dispõe sobre a proibição da suspensão de serviços básicos de fornecimento de água tratada e energia elétrica em finais de semana e véspera de feriados no Município de Candeias do Jamari-Ro

Como competência desta comissão de manifestar-se sobre os aspectos técnicos e formas sobre os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo Município, autarquias, entidades paraestatais e concessionários de serviços públicos municipais.

Sendo assim, os projetos obtiveram voto do relator Antônio Serafim da Silva Júnior, que diante do apresentado e após a análise da matéria do projeto em questão, apresenta voto favorável e conclui que o projeto se encontra em sua legalidade e constitucionalidade. Sendo assim, o Vereador Jorge Ubirajara Saldanha resolve acompanhar o voto do Relator. A comissão analisou e emitiu o parecer com dois votos favoráveis. No entanto, PROJETO DE LEI Nº 1.523/CMCJ/2021 foi enviado excluído da reunião, pois aguarda resposta do jurídico para que seja avaliado quanto sua legalidade e constitucionalidade. Sem mais projetos para discussão se finda a reunião às 11:30 horas do mesmo dia.

SALA DAS COMISSÕES em 23/09/2021.


ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão


JORGE UBIRAJARA SALDANHA
Membro-Relator